



PROJETO DE LEI Nº 007/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, os créditos adicionais especificados nessa lei, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado à execução de obras, com recursos vinculados oriundos de Convênio firmado com o Governo do Estado, sob as programações, classificações e especificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 26.782.0008.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá;

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Convênio nº CMIL – 008/630/2020

Valor: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

II) Crédito Suplementar:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 26.782.0008.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá;

Fonte de Recursos: 01. Tesouro Municipal - Contrapartida

Convênio nº CMIL – 008/630/2020

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)



Art. 2º. Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos do Convênio – Fonte de Recursos 02, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e aqueles relativos à Fonte de Recursos 01-Tesouro-Contrapartida, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação: 02.04.15.452.0007.2011.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR-01 – Ficha de Despesa nº 062.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de abril de 2020.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007 /2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 007/2020, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de créditos adicionais no orçamento municipal vigente.

O Município firmou Convênio com o Governo Estadual envolvendo importantes valores para investimento na cidade, conforme especificados no Projeto de Lei e para o atendimento as despesas decorrentes do referido convênio faz-se necessária a criação de FICHAS DE DESPESAS COM ELEMENTO ECONÔMICO ESPECÍFICO, visando adequar o orçamento, de acordo com a formalização já existente.

Conforme mencionado no projeto, serão executadas obras de **Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá**, e que vai promover melhores condições de tráfego, segurança e escoamento de produções

Considerando a importância da propositura, que com certeza ao serem aplicados tais investimentos, muitos benefícios serão revertidos em prol de toda a população, solicitamos a análise de Vossa Excelências e a aprovação em regime de urgência.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de abril de 2020.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal